



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**OF GP/CAM Nº 082/2025 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

A Sua Exa o Senhor,  
**VEREADOR ELDER KNAPP**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 17 / 10 / 2025

HORA: 14 / 32 Nº. 124

ASSINATURA

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 068/2025, de 17 de outubro de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 3.000,00.**

Encaminha-se para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar escolha, mediante processo administrativo de seleção, de composição, gravação e oficialização do Hino Oficial do Município de Santo Antônio do Planalto.

A proposta visa atender à necessidade de dotar o Município do símbolo cultural e institucional de grande relevância: o hino municipal, previsto no artigo 4º da lei Orgânica Municipal. A criação de um hino oficial representa um marco na consolidação da identidade cultural e histórica de Santo Antônio do Planalto, contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e valorização da nossa terra e da nossa gente.

O recurso solicitado será destinado à premiação de profissional especializado, como compositores, músicos, arranjadores e produtores, bem como à gravação e produção do material oficial, respeitando os critérios técnicos e culturais que garantam a qualidade e a representatividade da obra. A premiação será entregue ao vencedor do certame administrativo a ser instaurado mediante publicação de Edital de Chamamento Público de interessados a apresentar a letra e música do futuro Hino Municipal de Santo Antônio do Planalto.

Após a conclusão do processo administrativo de escolha do hino municipal, cujas composições serão avaliadas por comissão composta por profissionais da área da música, será encaminhado novo projeto de lei ao Legislativo Municipal para que seja oficialmente declarado o Hino Municipal de Santo Antônio do Planalto.

A ausência de dotação orçamentária específica para tal finalidade exige, portanto, a abertura de crédito especial, conforme previsto na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício vigente.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:  
administracao@santantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

Acreditamos que esta iniciativa contribuirá significativamente para o patrimônio imaterial do nosso Município, além de proporcionar um importante instrumento de representação em eventos oficiais, escolares e cívicos, bem como por ser o hino municipal símbolo do Município, consoante prevê o art. 4º da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

**Wilson Altmann**  
Prefeito Municipal

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:  
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**